

Número do Processo: 030/24.
Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE ASSENTOS PREFERENCIAIS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS-GO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton Espíndola que “Dispõe sobre a identificação de assentos preferenciais para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em veículos de transporte coletivo de Anápolis-GO”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das Leis Orçamentárias e Financeiras no Ordenamento Jurídico Pátrio.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 16 de abril de 2024.

Vereador(a) Relator(a)
Hélio Araújo Pereira
VEREADOR

Alex de Araújo Martins
VEREADOR

Wederson Lopes
Vereador

Denilson Lopes
VEREADOR

Silene Maria dos Santos
VEREADORA

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 16/04/2024
60100-12501
Presidente